



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº2886, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

**DECRETA A UTILIDADE PÚBLICA PARTE DE
IMÓVEL URBANO PARA FINS DE DESAPRO-
PRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Taiobeiras, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 118, I, e, da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte do imóvel urbano, correspondente a área de 117.354,95m² (cento e dezessete mil, trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados e noventa e cinco centésimos de metro quadrado), croqui e memorial descritivo em anexo, pertencente a matrícula 1850, designado lote 01, da quadra 838, setor 0001, inscrição imobiliária nº 0001.02.838.0001.001.

Art. 2º A desapropriação de que trata este decreto destina-se à ampliação do “**PARQUE DE EVENTOS VEREADOR JOÃO COCÁ**” localizado na rodovia LMG 602, saída de Taiobeiras para São João do Paraíso, bairro Bom Jardim.

Art. 3º Fica declarada urgência da utilidade pública para efeito de imissão de posse do bem pelo Município de Taiobeiras, na conformidade da Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

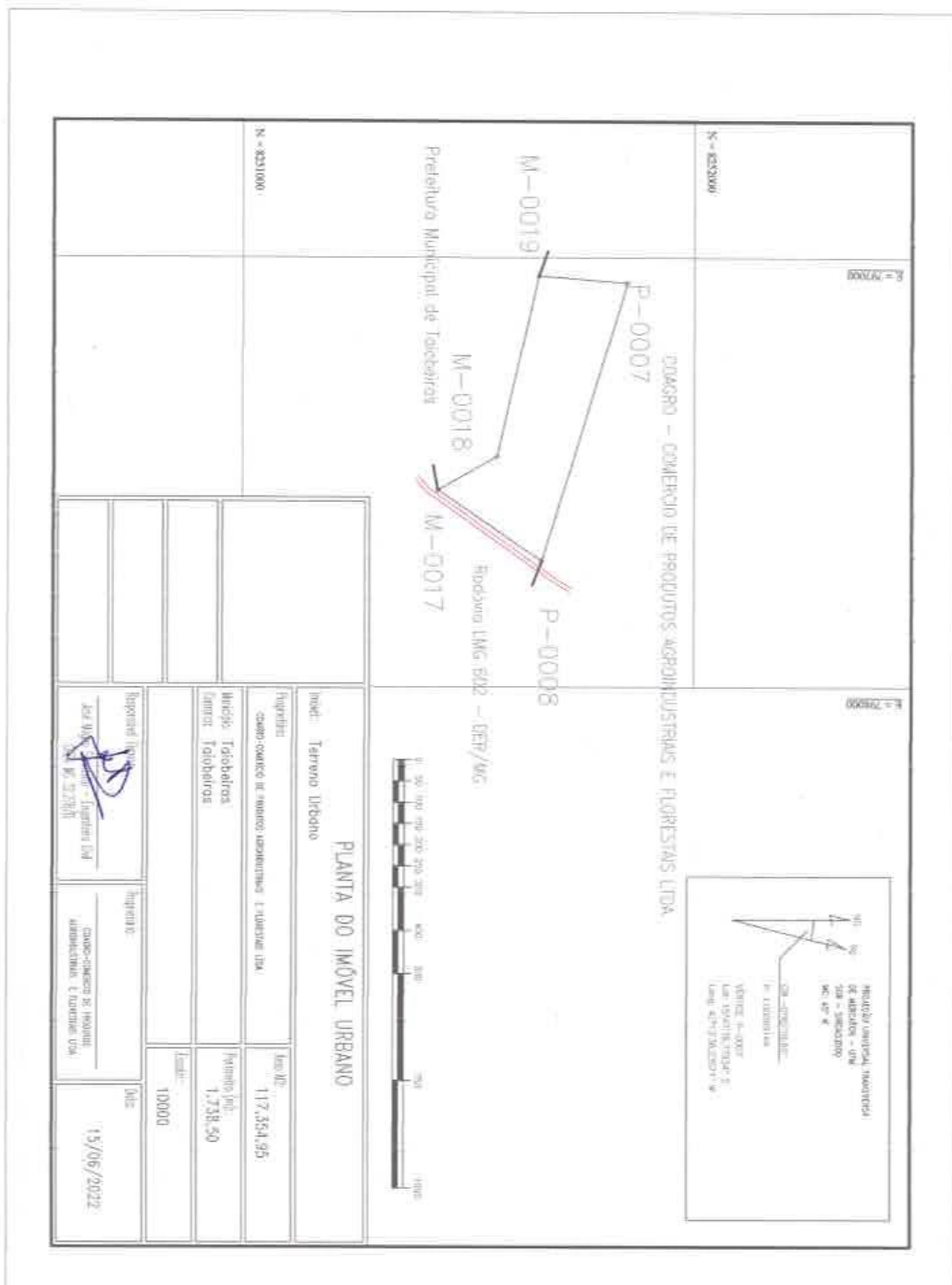
Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 21 de junho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I





PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Terreno Urbano
Proprietário: COAGRO-COMERCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA
Município: Taiobeiras
Comarca: Taiobeiras
Matrícula: 1.850
Área (M²): 117.354,95

UF: Minas Gerais
Código do Incri:
Perímetro: 1.738,50

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0007, de coordenadas N 8.251.851,09 m. e E 797.057,77 m., situado no limite com COAGRO - COMERCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA, deste, segue com azimute de 106°11'25" e distância de 674,93 m., confrontando neste trecho com COAGRO - COMERCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA, até o vértice P-0008, de coordenadas N 8.251.662,90 m. e E 797.705,94 m.; deste, segue com azimute de 215°41'00" e distância de 284,61 m., confrontando neste trecho com Rodovia LMG 602 - DER/MG, até o vértice M-0017, de coordenadas N 8.251.431,72 m. e E 797.539,92 m.; deste, segue com azimute de 329°00'47" e distância de 152,73 m., confrontando neste trecho com a Prefeitura Municipal de Taiobeiras, até o vértice M-0018, de coordenadas N 8.251.562,65 m. e E 797.461,29 m.; deste, segue com azimute de 282°22'58" e distância de 429,20 m., confrontando neste trecho com a Prefeitura Municipal de Taiobeiras, até o vértice M-0019, de coordenadas N 8.251.654,69 m. e E 797.042,07 m.; deste, segue com azimute de 4°34'16" e distância de 197,02 m., confrontando neste trecho com COAGRO - COMERCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA, até o vértice P-0007, de coordenadas N 8.251.851,09 m. e E 797.057,77 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Taiobeiras, 15 de Junho 2022



José Magno Sarmiento
Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-MG 32.278/D